

RESOLUÇÃO CONSUP N.º 12 DE 25 DE MAIO DE 2020.

Prorroga o período de suspensão das atividades presenciais acadêmicas e administrativas.

O PRESIDENTE do CONSELHO SUPERIOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria MEC nº 456, publicada no Diário Oficial da União de 04/05/2020, e atendendo as determinações da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

Considerando as ações decorrentes da Decretação de Calamidade Pública, em virtude da Pandemia de Covid-19, em especial o previsto no Decreto nº 554/2020 do Governo do Estado de Santa Catarina;

Considerando as decisões do Conselho Superior na 28ª Reunião Extraordinária realizada em 25 de maio de 2020;

RESOLVE,

Art. 1º Prorrogar a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais até o dia 30 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, estando mantidas as demais determinações contidas nas Resoluções Consup nº 09 de 6 de abril de 2020 e n.º 10 de 27 de abril de 2020.

ANDRÉ DALA POSSA
Reitor *Pro-Tempore* do IFSC

Autorizado conforme despacho no documento n.º 23292.015988/2020-08